



**LEI Nº 12.736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - D.O 29.11.2024 - ED. EXTRA 2**

Autor: Deputado Hugo Garcia

**Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Permacultores Rurais da Gleba Monjolo, de Chapada dos Guimarães.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Permacultores Rurais da Gleba Monjolo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.588.506/0001-02, com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***